

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às dezesseis horas do dia oito do mês de setembro de dois mil e vinte e um, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jevaux e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003090/2018-01; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003088/2018-23; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003085/2018-90; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003077/2018-43; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003083/2018-09; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003082/2018-56; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003078/2018-98; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003076/2018-07; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003075/2018-54; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003074/2018-18; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003071/2018-76; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003070/2018-24; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003069/2018-05; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018813/2017-87; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018772/2017-29; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018735/2017-11; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017304/2017-37; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003067/2018-16; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003066/2018-63; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003068/2018-52; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003057/2018-72; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00003059/2018-61; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00002906/2018-71. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de setembro de dois mil e vinte e um: URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00002361/2018-01; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00002359/2018-23; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00002317/2018-92; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00008363/2018-03; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00015343/2018-81; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00015345/2018-70; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00015593/2018-11; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00007068/2018-21; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00006963/2018-29; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00015592/2018-76; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00012168/2018-70; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00010946/2018-96; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00015101/2018-97; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00015102/2018-31; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00015103/2018-86; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00015104/2018-24; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00015307/2018-17; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00015308/2018-61; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00015310/2018-31; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00010958/2018-11; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00010947/2018-31; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00010448/2018-43; URBI – MOBILIDADE URBANA 00090-00010423/2018-40. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jevaux e Eduardo Rocha de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 10ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 2/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/SejusDF (coordenação); Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador; Renata de Melo Monteiro e Silva, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL e Natanael da Marcena Costa, representante do Instituto Inclusão de Desenvolvimento Promoção Social. Demais participantes: Marina Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDC. Item 1. Instituição: Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - Iecap. Projeto: Janela do Futuro. (Processo 00400- 00003630/2021-93). Assunto: Resposta à solicitação da Comissão. A Comissão, em sua última reunião, deliberou por solicitar à instituição a redução do valor da contratação da empresa de serviços de escritório em, no mínimo, 50%. A OSC foi notificada da solicitação e encaminhou novo Plano de Trabalho, que foi analisado no Parecer Técnico nº 432/2021 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. O Parecer aponta que a OSC realizou a redução do valor da contratação conforme solicitado, porém realocou o saldo remanescente dessa redução para outros itens do Plano de Trabalho: aumento do salário do Coordenador

Geral, aumento do valor da contratação do Serviço de Comunicação Comunitária, e inclusão de dois novos itens no Projeto: serviço de elaboração, diagramação e validação de diagnóstico do projeto, e produção de documentários em vídeo. Todos os conselheiros solicitam vista do processo, para análise mais aprofundada acerca do mérito e da razoabilidade das alterações propostas pela instituição. A Comissão delibera por agendar a próxima reunião para o dia 16/09/2021, às 14h. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e eu, Barbara Neri Almeida de Oliveira, lavrei a presente Ata que vai assinada pela coordenadora suplente da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. KELLY CRISTINA TAVARES, Coordenadora (suplente), Comissão de Seleção do Edital nº 02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 59/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 31/08/2021 a 03/09/2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D63150, 31/08/2021, 03 sacos de roupas diversas; D68769, 01/09/2021, 01 quiosque metálico; D68770, 01/09/2021, 01 tenda na cor vermelha; 40 caixas de morangos; 01 painel de madeira; 01 caixa plástica cor preta; D66152, 02/09/2021, 01 saco de roupas diversas; 04 rodas para carrinho; 01 carrinho de carga; D66151, 02/09/2021, 01 saco com máscaras diversas; 01 arara de ferro; D034925, 02/09/2021, 3800 tijolos; D64122, 03/09/2021, 01 saco de cabos diversos; 01 saco de fones diversos; 01 saco de carregadores; 47 cordões para crachá; 01 cadeira de ferro; D-043-690297-OEU-, 03/09/2021, ferramentas em geral, caixa d'água 500 litros, tijolo furado, 1 carrinho de mão, 1 cavador, 1 régua, 2 bancos de madeira, 1 marreta, 1 martelo, 1 peneira, 1 maceira, 1 mangueira de nível, 1 pá, 1 colher de pedreiro, 1 serrote, 3 sacos de cimento, 3 canos de 100mm, 4 perfis metálicos; D-0435-683032-OEU-, caixa d'água 500L, ferramentas em geral, 1 contêiner 9M³. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2021

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia/SRH nº 173/2021. MARIA GORETTI BEZERRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação de culturas e aquicultura, localizado na DF-140, Km 4, Fazenda Santa Bárbara, Chácara nº 24, Jardim Botânico - Distrito Federal; Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu; Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 00197-00002078/2021-32.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA

IMPLANTAÇÃO DE BUS RAPID TRANSIT (BRT) - CORREDOR EIXO SUDESTE Aos dezessete dias do mês de agosto de 2021, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE